

A DIPLOMÁTICA COMO APARATO METODOLÓGICO NO PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTÁRIA NO ÂMBITO JURÍDICO

José Augusto Chaves Guimarães

Universidade do Estado de São Paulo

A informação jurídica, mormente pelo fato de estar em uma área do conhecimento onde se registra um dos maiores índices de produção e utilização documentária, apresenta-se sob três formas específicas - Doutrina, Legislação e Jurisprudência - com funções jurídicas, respectivamente, no âmbito da geração de conhecimento científico, na criação/modificação/extinção de direitos e na prestação jurisdicional. Como consequência, necessita de parâmetros metodológicos que implementem seu processo de tratamento temático, com vistas ao aperfeiçoamento da recuperação da informação especializada. Nesse contexto, a pesquisa teve por intuito analisar a Diplomática enquanto atividade que se ocupa da descrição e explicitação dos atos escritos gerados na área pública, estabelecendo formas que lhes conferem validade legal - no âmbito de sua instrumentalidade ao processo de indexação na área jurídica. Para tanto, desenvolveu-se um estudo da função e do uso das três citadas formas documentárias do Direito, aspecto que resultou na detecção de três estruturas ou *fórmulas* documentais específicos de articulação de conteúdo temático, aspecto que invalida a antiga concepção de uma *Documentação Jurídica* una e indivisível. Os resultados obtidos permitiram concluir que o processo de análise documentária na área jurídica encontra aparato metodológico, na Diplomática por meio do estabelecimento de *protocolos documentais* (que permitem a visualização de áreas de conteúdos temáticos específicos no documento), tendo como elemento norteador o trinômio *função/estruturas/uso* do documento. Nesse contexto, a estrutura atua como elemento-chave do processo, refletindo diretamente a função do documento em um dado momento histórico. Desse modo, ainda que em um âmbito bibliotecário, não podem os documentos da área serem tematicamente tratados enquanto unidades finitas de informação, pois todos decorrem de uma sequência de atos, aproximando-se da concepção arquivista de organicidade. O uso, por sua vez, fornece elementos para que um mesmo documento da área possa ter diferentes *tematicidades*, como é o caso do acórdão que pode ter sua tematicidade ligada à solução dada a uma lide específica (quando usado como peça processual) ou ligada à sustentação de uma determinada tese jurídica (quando usado como fonte de pesquisa).